



**06 DE JULHO DE 2020 – 10H30MIN**

**PRESENTES:** Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Dirceu Antonio Ruaro, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Moraes, Sandra Teresinha da Silva e Tais Maria Mendes.

Horário: 10h30  
I - Expediente  
a) avisos e comunicações;  
II - Outros assuntos

1 A sexta (6ª) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente à décima oitava (18ª)  
2 Sessão, foi realizada no dia 06 de julho de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico,  
3 com fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado  
4 pelo Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros,  
5 pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas  
6 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional  
7 decorrente do Coronavírus – COVID-19. Em consonância com o artigo 7.º do primeiro  
8 Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.º do mesmo ato  
9 legal poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro da  
10 viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do Órgão  
11 ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o  
12 regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços  
13 considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através  
14 de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Com este embasamento, a  
15 Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad, fez a chamada dos(as)  
16 Conselheiros(as), constatou o número regimental e declarou aberta a referida Sessão, a  
17 qual conduziu de maneira remota. Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, à  
18 Secretária-Geral, Claudia Mara Santos e aos demais servidores do CEE/PR. Em  
19 continuidade às tratativas da Sessão anterior, a Presidente do CEE/PR concedeu a  
20 palavra à Conselheira Tais Maria Mendes, a qual comentou que a Comissão que está  
21 sendo instituída para tratar das condições sanitárias para retorno às aulas não possui  
22 caráter pedagógico. Dessa forma, a Comissão a ser criada no âmbito do CEE/PR deverá  
23 tratar das questões inerentes à educação, propondo que o tema seja trabalhado em  
24 conjunto com a Secretaria da Saúde (SESA). Em relação às instituições de Comissões  
25 para tratar de assuntos inerentes à saúde mental, informou ser muito importante essa  
26 abordagem e disse que o APP-Sindicato está promovendo uma roda de conversa para  
27 atender aos professores, haja vista o elevado índice de adoecimento nessa categoria.  
28 Relatou também que muitos alunos estão entrando em depressão e que houve casos,  
29 tanto de professores como de alunos, de tentativa de suicídio. Disse ser muito  
30 preocupante o que está acontecendo. Na sequência, o Conselheiro Jacir Bombonato  
31 Machado ressaltou que as duas comissões são fundamentais e falou sobre a participação

32 da APP-Sindicato. Comentou ainda sobre o Ofício n.º 08/2020, exarado pela SEED, por  
33 meio do qual a Pasta solicita representantes para avaliação da retomada das aulas no  
34 Paraná. Em relação a esse assunto, a Conselheira Ana Seres Trento Comin informou  
35 sobre os Decretos Estaduais n.º 496/2020 e n.º 4985/2020, que instituem o Comitê volta  
36 às Aulas, destacando que apenas neste último consta o CEE/PR. Sobre isso, a  
37 Presidente do CEE/PR informou haver recebido uma ligação do Diretor-Geral da Seed  
38 Glaucio Dias, solicitando que o CEE/PR fosse representado pela Presidência do Órgão.  
39 Como suplente, foi escolhida a Conselheira Fabiana Cristina de Campos para compor o  
40 referido Comitê Estadual. Na sequência, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva  
41 comentou sobre a Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e  
42 Distrito Federal e questionou se a minuta do Projeto de Lei do Sistema encaminhada ao  
43 Congresso para votação foi a que o Conselheiro Oscar Alves redigiu. Em resposta, o  
44 Conselheiro Oscar Alves informou que a referida proposta foi transformada em Projeto de  
45 Lei, que o Fórum retomou o assunto e que o trabalho foi feito com base no projeto  
46 apresentado pelo Senador Flávio Arns, sendo apresentada nova proposta simplificada,  
47 mas com base na anterior. O Conselheiro informou ainda que o Projeto apresentado pela  
48 Deputada Dorinha Rezende está mais avançado, contudo não contempla os Conselhos  
49 Estaduais de Educação. Assim, o que depender de normatização ficaria a cargo do  
50 Conselho Nacional de Educação (CNE), o que afronta a Constituição Federal de 1988,  
51 porque precisa contemplar todos os entes federados. Nesse sentido, ressaltou que o  
52 artigo 214 da CF/1988 trata dos Conselhos Estaduais de Educação e que a composição  
53 da instância nacional e dos três entes federados foi contemplado no projeto do Senador  
54 Flávio Arns. Com a palavra, a Presidente do CEE/PR informou que o Diretor de Educação  
55 da SEED/PR, Sr. Roni Miranda, ligou, no último sábado (04/07/2020), para informar que  
56 encaminharia consulta sobre a nova proposta da Educação de Jovens e Adultos (EJA).  
57 Nesse sentido, a Presidente do CEE/PR ressaltou que a SEED/PR não está obedecendo  
58 o Parecer n.º 231/2019 exarado pelo Colegiado deste Conselho. Informou não ser  
59 possível deixar os alunos da EJA sem atendimento e que o Parecer assegura que os  
60 estudantes não deveriam ser prejudicados com a mudança do formato dessa modalidade  
61 de ensino. O Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) não aceita a matrícula de  
62 alunos em disciplinas isoladas. Lembrou que de acordo com a SEED/PR, a transição  
63 seria gradativa e contemplaria as situações individuais. Nada mais havendo a tratar,  
64 agradeceu à Secretária-Geral, Claudia Mara dos Santos, aos assessores jurídicos José  
65 Roberto Faria Elza Fagundes da Silva e à servidora Barbara Alvim, que estão trabalhando  
66 *in loco* no CEE/PR. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos(as) e  
67 encerrou a Sessão às 12h15min.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD \_\_\_\_\_

ANA SERES TRENTO COMIN \_\_\_\_\_

CARLOS EDUARDO SANCHES \_\_\_\_\_

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS \_\_\_\_\_

DÉCIO SPERANDIO \_\_\_\_\_

DIRCEU ANTONIO RUARO \_\_\_\_\_

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS \_\_\_\_\_

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN \_\_\_\_\_

FLÁVIO VENDELINO SCHERER \_\_\_\_\_

JACIR BOMBONATO MACHADO \_\_\_\_\_

JACIR JOSÉ VENTURI \_\_\_\_\_

JOÃO CARLOS GOMES \_\_\_\_\_

MARISE RITZMANN LOURES \_\_\_\_\_

OSCAR ALVES \_\_\_\_\_

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA \_\_\_\_\_

RITA DE CÁSSIA MORAIS \_\_\_\_\_

SANDRA TERESINHA DA SILVA \_\_\_\_\_

TAÍS MARIA MENDES \_\_\_\_\_